



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 90/2022 REF: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 04/2022

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA GERÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CABO DIEGO GUGEL DE ARAÚJO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA. SOB Nº 90/2022. DATADO DE 10/05/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884-000 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelo(a) Secretária de Saúde, Sra. ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT, conforme delegação de funções previstas no **Decreto nº 13/2021**, e

CONTRATADO(A): INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente qualificada como Organização Social de Saúde Municipal através da publicação do relatório de qualificação do Chamamento Público 03/2019, com sede à Rua Benjamim Constant, nº 1715, sala 404, Centro, na cidade de Londrina - PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.264.707/0001-54, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO CESAR MONTEIRO FABRETTI, portador do RG nº 1257561-0 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 360.901.909-34.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – REPACTUAÇÃO

1.1. O presente aditivo de contrato tem por finalidade **REPACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho SINDIFAR, bem como a [Lei Federal de nº 14.434/2022](#);

1.2. Fica alterado o valor mensal do contrato em mais R\$ 156.098,01 (cento e cinquenta e seis mil e noventa e oito reais e um centavo).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 1.079.277,89 (um milhão e setenta e nove mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 12.951.334,64 (doze milhões novecentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

07.03.10.302.0011.2.061 - 3.3.50.85.00 - FR 000 - 4971
07.03.10.302.0011.2.061 - 3.3.50.85.00 - FR 303 - 4983
07.03.10.302.0011.2.061 - 3.3.50.85.00 - FR 494 - 4984



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 90/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 2 de setembro de 2022.

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT
CONTRATANTE

ANTÔNIO CESAR MONTEIRO FABRETTI
CONTRATADO